

## ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO

**Justif. de ausência do ETP e análise de riscos 14/2026****Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
14/2026	180298-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO	AGUINALDO DA SILVA	25/02/2026 13:33 (v 0.5)
<b>Status</b>			
DISPONIBILIZADO			

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	29/2026	05800020724/2026-15

**1. Justificativa****1. Justificativa**

1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**2. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AGUINALDO DA SILVA**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 12:27:01.